



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 22 a 28 de setembro de 2013 * nº 1391 * Pág. 001/08

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.642, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, até o valor de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais), no prazo máximo de amortização permitido e com as garantias previstas para a operação, observadas as disposições legais em vigor para contratação de Operações de Crédito e nas condições específicas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – no Programa Pavimentação e Qualificação das Vias Urbanas – 2ª Etapa do PAC 2, observadas as disposições legais em vigor para contratação de Operações de Crédito e nas condições específicas do referido programa.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados no Programa Pavimentação e Qualificação das Vias Urbanas – 2ª Etapa, que se insere no contexto de melhoria da Mobilidade Urbana do Município de João Pessoa.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer como contragarantia à garantia da União as receitas geradas pelos tributos a que se refere o art. 156 e os recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b", da Constituição da República, bem como outras garantias adicionais necessárias e em direito admitidas, conforme legislação em vigor e normas específicas.

Art. 3º Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Município.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no valor de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais) no presente orçamento para aplicação dos recursos explicitados no caput do art. 1º desta lei, nos termos dos arts. 40 a 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser reabertos nos limites dos seus saldos no exercício seguinte.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 23 de setembro de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.643, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Naturezas da Despesa (dotações orçamentárias) em uma nova Ação de Governo na Estrutura Orçamentária dos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
	RS
26.122.5001 – 2005 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30 - 00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00
3.3.90.39 - 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	500.000,00
4.4.90.52 - 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	50.000,00
TOTAL.....	600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação da dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

11.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
11.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
	RS
26.122.5001 – 2428 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
3.3.90.30 - 00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	600.000,00

Art. 3º As novas Naturezas da Despesa (dotações orçamentárias) em uma nova Ação de Governo, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 23 de setembro de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

EXPEDIENTE Nº. 284/2013

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
094860	ANA FLAVIA CAMPOS S. DE CARVALHO	77.578-9	SETUR	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
093473	BARBARA MARIA M. DE LUCENA	77.483-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
093789	CRISTINA ARAUJO DA S. MELO	70.703-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
15737	EDILEUSA M. FORMIGA DA SILVA	30.588-0	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU
096519	FERNANDA ALVES PEREIRA	75.627-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
096470	KILMA FARIAS BEZERRA	51.190-1	SEDES	PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2013
096160	MARCIO RODRIGUES DE LIMA	51.188-9	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE AGOSTO / 2013
095800	MARCOS ANTONIO A. ARAUJO	77.706-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
008323	MARIA CRISTINA DE ANDRADE LINS	32.971-1	SMS	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
097568	MARYLUCE R. FERNANDES	77.159-7	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
16280	OSVALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	55.128-7	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU E A GDP
095993	PAOLA GTHERINE K. EWALD	76.182-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
096852	PATRICIA LINS DA SILVA	48.320-6	SEGAP	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO / JANEIRO 13
096406	PEDRO PAULO DE ANDRADE SILVA	77.445-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
097840	PIERRE F. DA COSTA PINHEIRO	77.282-8	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
096733	RICARDINA GOMES FELINTO	77.693-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
095777	TERCYANE F. RODRIGUES HOLMES	77.584-3	SEGAP	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
093695	ANGELA KARLOTA FARIAS FERNANDES DOS SANTOS	69.821-1	SEDEC	DIFERENÇA SALARIAL COM RETROATIVO
093015	JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS	00.326-3	SEAD	REVISÃO DE PROVENTOS
097102	SANDRA VALERIA M. DE OLIVEIRA	76.751-4	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
091272	SONIA JANILLE G. FORMIGA	51.100-5	SEDEC	PAGAMENTO DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS E 13º SALARIO
093696	ZENEIDE DE OLIVEIRA SILVA	43.835-9	SEDEC	DIFERENÇA SALARIAL COM RETROATIVO

Em 27 de setembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 285/2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	4100	ADRIANA SOARES CRISPINO DE FARIAS	34.322-6	SEREM	01.09.13 À 30.10.13	60
02	4094	ALESANDRA PAULA MENDES OLIVEIRA	32.702-6	SMS	30.08.13 À 28.09.13	30
03	4053	ANA VALESKA LISBOA DE SOUZA	70.502-1	SMS	22.08.13 À 05.09.13	15
04	4114	ANA LUCIA DE CARVALHO	33.459-6	SMS	30.09.13 À 07.10.13	08
05	4106	ANTONIO CARLOS DA S.SANTOS	15.392-3	SEINFRA	28.08.13 À 26.09.13	30



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rodrigo de Sousa Soares

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

06	4096	AMANDA RIBEIRO ANDRADE	57.045-1	SEDEC	26.08.13 À 24.10.13	60
07	3992	CRISTINA MARIA T. DE OLIVEIRA	55.575-4	SEDEC	19.08.13 À 17.09.13	30
08	4229	CALIANE DE LIMA CAVALCANTE	69.577-7	SEDEC	28.08.13 À 25.12.13	180
09	4028	CELIA DE FATIMA OLIVEIRA	33.245-3	SMS	22.08.13 À 05.09.13	15
10	4145	DINALVA SILVA AUGUSTO BARRETO	27.263-9	SMS	27.08.13 À 24.11.13	90
11	4194	DOLORES AMELIA DOS S.CAVALCANTE	31.087-5	SEDEC	04.09.13 À 03.10.13	30
12	4040	ELIANETH A.DO NASCIMENTO	16.048-2	SEDEC	29.08.13 À 27.09.13	30
13	4065	ELIZETH APARECIDA DE B. CURIOSO	64.952-0	SEDEC	23.08.13 À 06.09.13	15
14	4104	ESTENIA FERREIRA BRASILEIRO	32.665-8	SMS	29.08.13 À 17.09.13	20
15	3886	EDVALDO PEREIRA ALVES	23.712-4	SUGAM	15.08.13 À 13.09.13	30
16	4088	FRANCISCA IVONETE ALVES	72.815-2	SMS	29.08.13 À 04.09.13	07
17	4175	FRANCISCA ALMEIDA DE MEDEIROS	29.255-9	SEDEC	05.09.13 À 04.10.13	30
18	4174	FRANCISCA FATIMA DA RCOHA MELO	17.377-1	SEDEC	01.09.13 À 30.10.13	60
19	4042	GIRLANDE TAVARES ARCORVERDE	55.670-0	SEDEC	26.08.13 À 23.11.13	90
20	4019	GILDASIO RODRIGUES TEIXEIRA	23.655-1	SEDEC	30.08.13 À 28.09.13	30
21	4214	GUIOMAR MEDEIROS F.MOREIRA	23.239-4	SEDEC	05.09.13 À 03.11.13	60
22	4206	HELENA CRISTINA C. MACIEL RAMOS	27.390-2	SMS	15.08.13 À 12.11.13	90
23	3829	ILMA BARBOSA DA SILVA	66.301-8	SEDEC	13.08.13 À 27.08.13	15
24	4219	IARA MARIA F.NORONHA	55.714-5	SEDEC	09.09.13 À 07.03.14	180
25	4091	IRACI ANA DE OLIVEIRA	04.559-4	SEDEC	27.08.13 À 10.09.13	15
26	4107	IVANI ARAUJO DE ANDRADE	12.209-2	SEAD	28.08.13 À 26.09.13	30
27	4183	IRAILDES DE ARAUJO P.VIANA	18.525-6	SEDEC	02.09.13 À 16.09.13	15
28	4201	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	34.135-5	SMS	02.09.13 À 31.10.13	60
29	4195	JOSÉ ANDRE DOS SANTOS	25.103-8	SEDEC	03.09.13 À 02.10.13	30
30	3791	JACKELINE PEREIRA	77.030-2	SMS	15.08.13 À 28.12.13	136
31	4170	JANAINA TARGINO DA SILVA	65.082-0	SMS	02.09.13 À 28.02.13	180
32	4099	JERONIMO DE ALMEIDA CASTRO	12.588-1	SEAD	29.08.13 À 27.10.13	60
33	4022	JOSÉ PEREIRA DE PONTES FILHO	23.513-0	SEDEC	24.08.13 À 07.09.13	15
34	4124	JOSÉ ALVES FILHO	08.975-3	SEGAP	28.08.13 À 06.09.13	10
35	4180	JAQUELINE SOARES SILVA	42.268-1	SEDES	03.09.13 À 31.12.13	120
36	4001	JANAINA TARGINO DA SILVA	65.082-0	SMS	22.08.13 À 31.08.13	10

Em, 27 de setembro de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 286/2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
087632	IRAN DE ARAUJO DIAS	12.858-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
049330	JOSEMAR BELMONT	14.889-0	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
089764	RONILDO CORREIA DOS SANTOS	06.334-7	GAPRE	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 27 de setembro 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 287/2013

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
094816	MARLEIDE DE ALMEIDA CARMELIO	29.242-7	SEDEC	ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
090045	MARIA VERONICA BATISTA MAURICIO	33.382-4	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO / 2º DECENIO
090033	IVANICE DA SILVA SOUSA	33.394-8	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO / 1º DECENIO
096337	KATE SIMONE ALMEIDA CUNHA	11.733-1	SECOM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
087029	VALDERI ARAUJO DE ANDRADE	09.082-4	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO
095577	ELZA ESTEVAM DOS SANTOS	15.737-6	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO / 2º DECENIO
090211	WALERIA WILMA VIANA DA LUZ	67.788-4	SUGAM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
097113	SANDRA VALÉRIA M. OLIVEIRA	76.751-4	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DA PREVIDÊNCIA

Em, 27 de setembro de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 288/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2013	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
092973	ERIKA MARQUES DE ALMEIDA LIMA	32.602-0	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 – 1º DECENIO	180
096459	MARIA BERNADETE ALVES DE LIRA MEIRELES	23.253-0	SMS	31/07/1997 A 30/07/2007 – 2º DECENIO	180
095243	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FERNANDES	15.501-2	SMS	01/06/1994 À 31/05/2004 – 2º DECENIO	180
093030	MARCONE GUIMARÃES DA SILVA	15.999-9	GAPRE	14/09/1994 À 13/09/2004 – 2º DECENIO	180

Em, 27 de setembro de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 289/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
096874	GERALDO DE BARROS M. FILHO	18.447-1	SEPLAN	1994/1995.	60
097267	JOÃO VERISSIMO FILHO	23.425-7	SMS	1990/1991, 1995/1996.	120

Em, 27 de setembro de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 290/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
095840	ANTONIA LUCIA DAS FLORES	18.711-9	SEDEC	1985/1995 – 1º DECENIO	360

Em 27 de setembro de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 291/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO / 2013	NOME	MATRICUL A	LOTAÇÃO	PERÍODO
097263	JOÃO VERISSIMO FILHO	23.425-7	SMS	10 ANOS, 07 MESES E 21 DIAS

Em, 27 de setembro de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 292/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
097608	ADMA ALVES BATISTA	31.714-4	SEDEC	04 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS

Em, 27 de setembro de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEDES

Portaria Interna N° 002 /2013

João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES),

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I - As solicitações de encaminhamentos para contratações de servidores para o preenchimento de cargos comissionados e prestação de serviços temporários (PS) no âmbito desta Secretaria; bem como os atos de dispensa dos servidores já contratados são de inteira competência do Gabinete a sua análise e encaminhamentos, não podendo, pois, haver qualquer deliberação sem a anuência e ciência prévia do titular da SEDES;

II - Os servidores da SEDES somente poderão mudar sua unidade de trabalho após a devida autorização do Gabinete da SEDES, de modo que as Diretorias, Chefias, Divisões, Coordenações e congêneres que manifestarem o interesse em permutar, substituir o transferir qualquer subordinado devem encaminhar a devida solicitação ao titular da SEDES para ciência e providência que o caso cobrar, independentemente de comunicação ao RH, uma vez que a deliberação final é do Gabinete da SEDES;

III - Os pedidos de realização de projetos, seminários, simpósios, capacitações, palestras, oficinas, compras diretas, diárias de servidores, enfim todas as atividades e despesas desenvolvidas pelas Diretorias e demais setores devem ser encaminhados ao Gabinete da SEDES, com antecedência razoável e acompanhado de: a) justificativa do interessado (a) da necessidade da realização do evento/despesa; b) disponibilidade de recursos, não podendo, desse modo, haver mais nenhuma solicitação de despesa diretamente a Diretoria Administrativa Financeira (DAF) ou mesmo a Diretoria Financeira (DIFIN), sem o conhecimento e deliberação do Gabinete da SEDES.

Esta portaria entra em vigor nesta data.


Marta Geruza Moura Gomes

Secretária da SEDES

Marta Geruza Moura Gomes
Secretária da SEDES
Matr. 73.694-5

SEM HAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, convoca os beneficiários abaixo relacionados, inscritos no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, realizado em parceria com o Ministério das Cidades, tendo como repassador o Bic Banco, convênio firmado entre as partes em 2009; que se encontram em local incerto e não sabido, os quais apesar de todos os esforços enviados não foram localizados, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Habitação Social, localizada na Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde n°. 121, Jaguaribe - João Pessoa/ PB, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data desta publicação sob pena de terem suas inscrições tornadas SEM EFEITO, sendo assim

substituídos por outros. BENEFICIÁRIOS: GENILDA SOARES, CPF n° 350.659.404-44; GILVANIA SILVA DO NASCIMENTO, CPF n° 161.738.188-84; LINDALVA FRANCISCA DE SOUZA, CPF n° 645.697.304-00; LUZIA ELIAS PEREIRA, CPF n° 181.654.194-04; MARINALVA FERREIRA DA SILVA, CPF n° 049.377.224-33; MARINALVA FIDELIS FARIAS, CPF n° 067.271.284-99.

João Pessoa, 16 de Setembro de 2013.


MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Secretária Municipal de Habitação Social

SEMOB

PORTARIA N° 134/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei n°. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto N° 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria N° 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I - Nomear CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA, para exercer cargo, em comissão, de Assistente de Gabinete, Símbolo GF-7, desta Autarquia.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 20 de setembro de 2013.


Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

EMLUR

PORTARIA N° 149/2013

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta no processo n° 6031/13, em obediência ao disposto no artigo 141, da Lei n° 2.380/79, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de **180 (Cento e oitenta)** dias a servidora **Maria de Lourdes Pereira Trajano**, matrícula 815-0, referente ao 2º (segundo) decênio.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 23 de Setembro de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRE-SE.


Anselmo Guedes de Castilho
Superintendente/EMLUR

RELAÇÃO DOS TERRENOS NOTIFICADOS COM ENDEREÇO DOS PROPRIETÁRIOS PARA CORRESPONDÊNCIA NÃO LOCALIZADOS QUE TERÃO UM PRAZO DE CINCO DIAS APÓS PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E NO SEMANÁRIO, O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 5.771/06 E 6.149/08 DO QUE TRATA A TAXA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E AS LEI 6.811/91 DO R.L.U. E A.L.C. 07/95 DO CODIGO DE POSTURA DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA.

MÊS DE SETEMBRO/2013

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA NOTF.	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
0063/L IIA	03/06/2013	FRANCISCO SERÁPHICO N. NETO	122080-2
0266 09/2013	06/09/2013	JOSÉ OTHON SOARES DE OLIVEIRA	093461-5
0118/L IIA	04/06/2013	GUSTAVO FIGUEIREDO DO PORTO	120041-1
0117/L IIA	04/06/2013	GUSTAVO FIGUEIREDO DO PORTO	120040-2
0433/2013	03/09/2013	MARIA GORETE DE LIRA	178137-5
0273 09/2013	06/09/2013	INALDO CAMELO VIEIRA	095138-2
0214 IIIA	05/09/2013	DMX COM. ATAC. DE PAP. E UTIL. DOM. LTDA	135396-9
2087 09/2013	05/09/2013	TMLA CONST. E AGROPECUÁRIA LTDA	093001-6
000585/2013	29/08/2013	RONALDO TAVARES DE MORAIS	009665-2
035/09/2013	11/09/2013	JOSE WILLIAN MONTENEGRO LEAL	092834-8
0067/L IIA	19/07/2013	MARCILIO JOSE LISBOA DE SOUZA	114820-6
043/05/2013	24/05/2013	HILTON SOUTO MAIOR NETO	256912-4
0280/2013	02/05/2013	MAURILIO ONOFRE DEININGER	097811-6
253 07/2013	19/06/2013	ZENOBIO TOSCANO DE OLIVEIRA	096113-2
0079/L IIA	07/05/2013	MILTON LINS DE BRITO	0114202-0/0114203-8
054/05/2013	13/05/2013	EURICO SOARES DE AQUINO	093226-4
023/09/13	23/09/2013	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	096037-3

AVISO

AVISO DE DECURSO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013

Pelo presente, o pregoeiro substituto da Secretaria de Administração, torna público que a empresa **UESP - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**, mesmo estando devidamente notificada para apresentar a planilha de custo em vista ao Recurso Administrativo interposto, pela empresa **KAIRÓS SEGURANÇA LTDA**, relativo ao Pregão Presencial nº 023/2013, deixou o prazo transcorrer sem se manifestar. Portanto, foi considerada desclassificada e desde já fica convocada a empresa **KAIRÓS SEGURANÇA LTDA** para nova rodada de negociações a ser realizada no dia 30 de setembro de 2013, às **14h30min** na sede desta Secretária.

João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

MANOEL TAIGY DE Q. MELLO NETO
Pregoeiro Substituto

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 – COPEL/SEAD.

OBJETO:

Contratação de 04 (quatro) empresas para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, para serviços especializados pertinentes ao estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral.

Considerando o que determina o artigo 10, Parágrafos 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei 12.232/2010, torna público os nomes dos Senhores (as):

- 1) SARA LUÍSA DE OLIVEIRA – Secretaria de Comunicação - SECOM
- 2) FLÁVIO FERREIRA MENDES – Secretaria de Comunicação - SECOM
- 3) SÍLVIA P. CAMBARÁ – Secretaria de Comunicação - SECOM
- 4) TALLITA ISABEL MEDEIROS DE MOURA GUEDES - Secretaria de Comunicação - SECOM
- 5) MICHELAYNE S. LOPES DE CARVALHO – Secretaria de Comunicação - SECOM
- 6) ALESSANDRO GONDIM COELHO – Secretaria de Comunicação - SECOM
- 7) ERIC WAGNER DE OLIVEIRA ELIAS – Secretaria de Comunicação - SECOM
- 8) ELISEU LINS DE OLIVEIRA – Secretaria de Comunicação - SECOM
- 9) MATEUS DINIS ARIETE – Secretaria de Comunicação - SECOM
- 10) GISEUDO OLIVEIRA CESAR NETO – Secretaria de Comunicação - SECOM

- 11) EDSON GOMES CIABAS – Secretaria de Comunicação - SECOM
- 12) IVANILDO AMANCIO DOS SANTOS JUNIOR – Secretaria de Educação - SEDECE
- 13) PAULO DANTAS DA SILVA FILHO – Sem vínculo
- 14) FRANCISCO JOSÉ MILHORANÇA – Sem vínculo
- 15) FLÁVIA ROCHA DA SILVA – Sem vínculo
- 16) GIANNA BATISTA MARTINS – Sem vínculo
- 17) SANDRA NUNES VASCONCELOS – Sem vínculo
- 18) JORGE LUÍS REZENDE DO CARMO – Sem vínculo

previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, para comporem a subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas referente à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 COPEL/SEAD, que fará realizar o sorteio em Sessão Pública no dia 03 de outubro de 2013, às 09:30 horas na sala da COPEL/SEAD à Rua Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria – Centro Administrativo Municipal, para escolha dos 06 membros que irão compor a subcomissão técnica** responsável pelo julgamento das propostas técnicas das empresas que irão participar do certame para contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade e propaganda da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PMJP.

João Pessoa, 23 de setembro de 2013.

FERNANDA DE M. SVENDSEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

EXTRATO

EXTRATO DE 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 85/2012 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086013/2013 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/2011.

PARTES: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social e MAQ LAREM - Máquinas Móveis e Equipamentos LTDA. ESPÉCIE: Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 85/2012 referente ao Pregão Presencial nº 022/2011 - Processo Administrativo nº 086013/2013 decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 0114/2011. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a correção da dotação orçamentária de nº.: 16.101.04.126.5001-2300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte 00 para a dotação orçamentária de nº 24.102.04.122.5001.2.695; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00-4864. OBSERVAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Secretária Municipal de Habitação Social

Processo Licitatório nº 07.350/2013

Pregão Eletrônico nº 081/2013

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS PARA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 081/2013, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2013

SPI COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: CNPJ: 14.547.833/0001-81

LOTE	UND	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	Vlr. Unif. R\$	Vlr. Total R\$
1.1	UND	TERMÔMETRO: ANALÓGICO DE MÁXIMA E MÍNIMA TIPO CAPELA COM BOTÃO CENTRAL. MARCA: INCONTERM	250	25,31	6.327,50
1.2	UND	TERMÔMETRO: CABO EXTENSOR FLEXÍVEL, PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE CAIXAS TÉRMICAS, CONTENDO UM FIO METÁLICO DE 70 CM COM BULBO NA EXTREMIDADE, GRADUAÇÃO DE - 25 À 30° C EM COLUNA ÚNICA. MARCA: INCONTERM	550	43,00	23.650,00
TOTAL					29.977,50

João Pessoa, 09 de setembro de 2013.

CSW
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2013

Processo Licitatório nº 23.352/2012

Pregão Eletrônico nº 018/2013

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 018/2013, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

HML COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 05.393.059/0001-00

ITEM	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit.RS	V.Total RS
1	13.200	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor branca, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho P.	ALEX	4,76	62.832,00
2	13.450	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor branca, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho M.	ALEX	4,76	64.022,00
3	11.750	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor branca, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho G.	ALEX	4,76	55.930,00
4	3.800	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor branca, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho GG.	ALEX	4,76	18.088,00
5	2.000	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor verde, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho P.	ALEX	5,04	10.080,00
6	1.500	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor verde, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho M.	ALEX	5,04	7.560,00
7	500	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor verde, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho G.	ALEX	5,04	2.520,00

8	200	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor verde, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho GG.	ALEX	6,06	1.212,00
9	2.000	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor azul, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho P.	ALEX	5,04	10.080,00
10	1.500	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor azul, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho M.	ALEX	5,04	7.560,00
11	500	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor azul, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho G.	ALEX	5,04	2.520,00
12	200	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor azul, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho GG.	ALEX	5,04	1.008,00
13	2.500	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor lilás, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho P.	ALEX	5,04	12.600,00
14	2.000	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor lilás, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho M.	ALEX	5,04	10.080,00
15	500	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor lilás, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho G.	ALEX	5,04	2.520,00
16	200	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor lilás, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho GG.	ALEX	6,06	1.212,00
17	1.900	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor amarela, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho P.	ALEX	5,04	9.576,00
18	600	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor amarela, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho M.	ALEX	5,04	3.024,00
19	250	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor amarela, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho G.	ALEX	5,04	1.260,00
20	100	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor amarela, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho GG.	ALEX	5,04	504,00
21	80	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor amarela, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho 02 anos.	ALEX	5,04	403,20
22	260	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor amarela, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho 04 anos.	ALEX	5,04	1.310,40
23	80	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor amarela, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho 06 anos.	ALEX	5,04	403,20
24	80	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor amarela, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho 08 anos.	ALEX	5,04	403,20

25	100	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor preta, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho P.	ALEX	5,84	584,00
26	350	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor preta, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho M.	ALEX	5,04	1.764,00
27	350	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor preta, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho G.	ALEX	5,04	1.764,00
28	150	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, gola "O" com ribana de aproximadamente 2 cm de largura, costura dupla nas mangas e na barra, cor preta, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho GG.	ALEX	5,04	756,00
29	300	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, tipo regata, costura dupla na barra, de cor branca, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho P.	ALEX	4,76	1.428,00
30	850	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, tipo regata, costura dupla na barra, de cor branca, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho M.	ALEX	4,76	4.046,00
31	1.000	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, tipo regata, costura dupla na barra, de cor branca, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho G.	ALEX	4,76	4.760,00
32	250	Und	Camiseta em malha de algodão mercerizada, fio 30, tipo regata, costura dupla na barra, de cor branca, com impressão em serigrafia colorida, na frente e no verso. A arte para impressão será fornecida pela Assessoria de Comunicação da SMS/JP. Tamanho GG.	ALEX	4,76	1.190,00
VALOR TOTAL RS						303.000,00

João Pessoa, 19 de Setembro de 2013.

SEM
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
 Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2013

Processo Licitatório nº 10.165/2013 Pregão Eletrônico nº 087/2013

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 087/2013, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2013

INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 15.183.098/0001-37

LOTE	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
01	25.000	KG	Alvejante e germicida em pó, concentrado, para desinfecção e alvejamento de roupas de uso hospitalar. Demais especificações constantes no Anexo I do Edital.	INDEBA	5,50	137.500,00
TOTAL GERAL RS						137.500,00
LOTE	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
02	24.000	KG	Detergente em pó, com baixa espuma para pré-lavagem e lavagem a frio, para roupa de uso hospitalar e sujidade super pesada. Demais especificações constantes no Anexo I do Edital.	INDEBA	3,91	93.840,00
TOTAL GERAL RS						93.840,00
LOTE	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
03	10.000	KG	Detergente neutro para umectação, pré-lavagem e lavagem de roupa de uso hospitalar, para remoção de sujidade super pesada. Demais especificações constantes no Anexo I do Edital.	INDEBA	4,10	41.000,00
TOTAL GERAL RS						41.000,00

LOTE	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
4	10.000	KG	Acidulante neutralizador de residual de cloro e alcalinidade nos tecidos de uso hospitalar. Demais especificações constantes no Anexo I do Edital.	INDEBA	3,80	38.000,00
TOTAL GERAL RS						38.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES 01, 02, 03 e 04						310.340,00

João Pessoa, 24 de Setembro de 2013.

SEM
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

PREGÃO 024/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 024/2013**, devidamente homologado às Fls. ____ dos processos nºs **2013/029859 da SEMUSB; 2013/051685 da SEMAM; e 2013/030687 da SEMHAB**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA A GUARDA MUNICIPAL, BOTAS, CAPAS DE CHUVA, E CONES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SEMAM E SEMHAB**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: REGINALDO DA SILVA GALDINO JUNIOR
CNPJ: 11.505.107/0001-08 **Fone/Fax:** (83) 3021 8803 / 8890 3779 / 9603 9344
END.: Rua Dep. Odon Bezerra, 22, Roger - João Pessoa/PB CEP: 58020-500

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
001	1090300002	GANDOLAS MANGA CURTA. CAMISA MASCULINA MANGAS CURTA TIPO MILITAR, EM TECIDO GABARDINE, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO COM 265 G/M², NO PADRÃO GUARDA MUNICIPAL JP PB. FRENTE ABERTA COM PESPONTADO DUPLO, COM ABOTOAMENTO EMBUTIDO CASEADO NO SENTIDO - VERTICAL, BAINHAS FIXAS. CAVA E OMBRO TODOS COM PESPONTO DUPLO, BARRETES NOS OMBROS, COM PESPONTO DUPLO, COM 4,5 CM DE LARGURA X 13 CM DE COMPRIMENTO, FECHADAS COM BOTÕES E CASEADOS. 02 BOLSOS CHAPADOS E PORTINHOLAS FECHADAS COM 02 BOTÕES CASEADOS EM CADA BOLSO COM PREGAS MACHO. O MESMAS DIMENSÕES DA PORTINHOLA UMA TIRA DE VELCRO FÊMEA NA COR PRETA. TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO NO MESMO TECIDO MÁRINHO, MEDINDO 14CM X 2,5CM COM FECHAMENTO EM VELCRO MACHO, BORDADO EM LETRAS BRANCA DE 1CM DE ALTURA COM NOME DE GUERRA E TIPO SANGUÍNEO COM O FATOR RH BORDADOS NA COR VERMELHA, NO MESMO TAMANHO DAS LETRAS BRANCAS, FORNECIDOS PELA GM. A BANDEIRA DA CIDADE DE JP-PB DEVE SER BORDADA MEDINDO 5CM ALTURA X 8CM LARGURA NA MANGA DIREITA CENTRALIZADA E COSTURADA COM CONTORNO BRANCO EM PONTO CHEIO, E MANGA ESQUERDA BORDADA COM A LOGO DA GUARDA MUNICIPAL. OBS: NAS MANGAS ABAIXO DA BANDEIRA JP E LOGO DA GM SERÃO ACRESCENTADO UMA ETIQUETA DE DIVISA NAS MANGAS DO ARCO. TODOS OS BORDADOS DEVEM SER COMPUTADORIZADOS EM FITAS DE TAFETÁ, ALTA DEFINIÇÃO	RJM	UND	900	R\$ 32,00

002	1090303131	CALÇA MASCULINA, COMPOSIÇÃO: EM TECIDO GABARDINE, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO COM 265 G/M², NO PADRÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JP_PB. COM FINO ACABAMENTO TIPO MILITAR, COM 02 (DOIS) BOLSOS MEDINDO 23CM(ALTURA) X 17CM(LARGURA) NAS LATERAIS DAS PERNAS ESQUERDA E DIREITA, POSTO EXATAMENTE 23 CM ABAIXO DO CÓS, TIPO ENVELOPE, CHAPADOS, COM PREGA MACHO AO CENTRO E PORTINHOLA COM FECHAMENTO DE 02(DOIS) BOTÕES CASEADOS, 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS COM ABAS, PREGA AO CENTRO, FECHAMENTO COM 02(DOIS) BOTÕES CASEADOS. CÓS COMUM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 01 (UM) BOTÃO CASEADO, COM VISTA EMBUTIDA COM ZIPER DE METAL PESPONTADO DUPLO, COM A RIATA (PASSANTE PARA CINTO) DO CENTRO NA PARTE DE TRÁS, COM O DOBRO DA LARGURA DAS DEMAIS E REFORÇADA DO CÓS ATÉ APÓS A ALTURA DO JOELHO NA PARTE POSTERIOR E ATÉ O TORNOZELO NA ANTERIOR. PESPONTO DUPLO EM TODAS AS COSTURA DA CALÇA E TRAVETES DE 5.000(CINCO MIL) PONTOS NOS DOIS CANTOS SUPERIORES DE INFERIORES NOS BOLSOS, DAS PORTINHOLAS E EM CADA RIATA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO COMANDO DA GUARDA. (TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE A EMPRESA VENCEDORA)	RJM	UND	900	R\$ 30,00
003	1090300003	GORROS COM PALA, CONFECCIONADOS COM MESMO TECIDO DO FARDAMENTO, EM TECIDO GABARDINE, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO COM 265 G/M², DEVENDO SER COLOCADO O BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NA REGIÃO FRONTAL, BORDADO CONFORME MODELO	RJM	UND	900	R\$ 5,88
004	1090300004	PARES DE COTURNO, TIPO MILITAR, CONFECCIONADOS EM COURO ESPECIAL, NA COR PRETA, PALMILHA COSTURA PELO SISTEMA STROBEL, COM O SOLADO ANTIDERRAPANTE EM PU - POLIURETANO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, TIPO SELVA COM ZIPER. (TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE A EMPRESA VENCEDORA).	CALF	PAR	450	R\$ 80,00
006	1090302032	BOTA PARA MOTOCICLISTAS, SISTEMA DE AJUSTE PARA A PANTURRILHA COM ELÁSTICO. PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA A ALAVANCA DE CÂMBIO, PORTA-OBJETOS EM BORRACHA, FORRAÇA DE POLIÉSTER E POLIAMIDA QUE PROPORCIONA RÁPIDA DISPERSÃO DE TRANSPIRAÇÃO E ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, SENDO COMPLETAMENTE TRANSPÍREVEL. PROTEÇÃO DE IMPACTO NA PARTE FRONTAL. SOLADO DE BORRACHA COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, REFLETIVOS DE SEGURANÇA EM ALTA FREQUÊNCIA. (TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE A EMPRESA VENCEDORA)	CALF	PAR	25	R\$ 240,00
007	1090300005	CAMISA EM MALHA FIO 30 PENTEADA 100% ALG. 160 G/MF COM GOLA O EM RIBANA 90% ALG. 10% ELASTANO COM SERIGRAFIA NO PEITO CONFORME AMOSTRA DISPONÍVEL NO COMANDO DA GUARDA. (TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE A EMPRESA VENCEDORA)	RJM	UND	900	R\$ 5,55
008	1090303135	CAMISETA REGATA, TECIDO MISTO - 62% ALGODÃO 35% POLIÉSTER 3% ELASTANO, CONSTRUÇÃO MAQUINETADO, PESO 170 GM2, COR BRANCA PANTONE 110601 TC (COR PADRÃO DA SUGAM), LOGOMARCA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA APLICADA NO PEITO SERIGRAFIA DE ALTA DEFINIÇÃO E NAS COSTA O NOME GUARDA MUNICIPAL NA COR AZUL MARINHO. (TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE A EMPRESA VENCEDORA)	RJM	UND	300	R\$ 6,00

009	1090300006	BERMUDAS, COR AZUL MARINHO, EM TECIDO TACTEL 4 CABOS 100% POLIÉSTER, SENDO 50 COM UMA FAIXA NAS LATERAIS COR BRANCA COM 15MM DE LARGURA, E 30 COM DUAS FAIXAS, CÓS COM ELÁSTICO E TORÇAL, E LOGO GMJP SERIGRAFADA NA PERNA ESQUERDA EM COR BRANCA. (TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE A EMPRESA VENCEDORA)	RJM	UND	225	R\$ 18,00
010	1090313002	MEIAS: - MODELO MASCULINO CANO CURTO. TAMANHO: 37 AO 44. COMPOSIÇÃO: 85 % ALGODÃO/ 5 % POLIAMIDA/ 10% ELASTANO. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL.	JRW	PAR	300	R\$ 6,00
011	1090320006	TÊNIS: - COM TECIDO POROSO NA PARTE SUPERIOR E AMORTECIMENTO EFICIENTE. A ENTRESSOLA DEVE SER EM EVA TERMOFORMADO PARA GARANTIR UMA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E PROTEGER CONTRA POSSÍVEIS LESÕES. O SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE PARTE SUPERIOR (CABEDAL): EM MATERIAL SINTÉTICO, PEÇAS INJETADAS E TECIDO DE POLIÉSTER COM ESPUMA. ENTRESSOLA: EM EVA TERMOFORMADO. SOLADO: EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL. (TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE A EMPRESA VENCEDORA)	HAWAI	PAR	300	R\$ 40,00
012	1090302033	BERMUDAS FEMININAS - COR AZUL MARINHO EM LYCRA. (TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE A EMPRESA VENCEDORA)	RJM	UND	75	R\$ 18,00
016	1090303139	CAMISA MANGA LONGA GOLA O COM ABERTURA POLO. TECIDO MISTO - 62% ALGODÃO 35% POLIÉSTER 3% ELASTANO, CONSTRUÇÃO MAQUINETADO, PESO 170 GM2, COR BRANCA PANTONE 110601 TC (COR PADRÃO DA SUGAM), COM PUNHO, ABERTURA COM TRÊS BOTÕES DA MESMA COR DO TECIDO, LOGOMARCA DA GUARDA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA APLICADA NO PEITO EM ETIQUETA BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO E ETIQUETA BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA MANGA DIREITA FAIXAS REFLETIVA NO PEITO HORIZONTAL E NAS COSTAS DUAS FAIXAS VERTICAIS OBS: LARGURA DA FAIXA REFLETIVA 25 MM. (TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE A EMPRESA VENCEDORA)	RJM	UND	40	R\$ 18,00
017	1090302034	BERMUDA EM HELANCA DE POLIAMIDA, COR AZUL MARINHO COM LOGO MARCA DA GCM NA PERNA ESQUERDA EM ETIQUETA DE ALTA DEFINIÇÃO E DUAS FAIXAS REFLETIVA NAS LATERAIS DAS BERMUDAS. (TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE A EMPRESA VENCEDORA)	RJM	UND	40	R\$ 18,62

VENCEDOR: MD DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10.365.996/0001-92 Fone/Fax: (83) 3238 6280

END.: José Francisco da Silva, 2110, Cristo Redentor - João Pessoa/PB CEP: 58070-410

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
0018	1090103644	CALÇADO TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO DE VAQUETA, COM ELÁSTICO LATERAL, COM PALMILHA, ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA DE PCV, SOLADO EM POLIURETANO DE DENSIDADE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA NA SEGUINTE NUMERAÇÃO: 35 A 44.	QT	UND	300	R\$ 28,00
0019	1090103645	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA CANO LONGO, 350 MM, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, COM FORRO INTERNO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA SEGUINTE NUMERAÇÃO 35 A 44.	QT	UND	50	R\$ 34,00

VENCEDOR: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.040.718/0001-90 **Fone/Fax:** (83) 3221 3843 / 3576 3843
END.: Rua Dr. Oscar Soares, 50, Jaguaribe - João Pessoa/PB CEP: 58015-470

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
0020	1090103646	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC, COM FORRO COM COSTURAS SOLDADA ELETRONICAMENTE, BANHADA EM BORRACHA LATEX, BOTÕES DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO, COR AMARELA NOS TAMANHOS M, G E GG.	DOLOMIL	UND	60	R\$ 10,00
0021	1119903011	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM 75 CM DE ALTURA, BASE DE 40X40 CM, CORES PRETO COM FAIXAS AMARELAS OU LARANJA COM FACHAS BRANCA, ENCAIXE P/ BANDEIROLA, CORDA, PLACA E PASSAGEM DE FITA.	PLASTCOR	UND	50	R\$ 21,00
0022	1090103378	CAPA DE CHUVA ADULTO, EM POLIETILENO, TAMANHO ÚNICO.	DOLOMIL	UND	5	R\$ 10,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 024/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 13 de setembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

REGINALDO DA SILVA GALDINO JUNIOR
 CNPJ: 11.505.107/0001-08

Marcos Antonio de Castro
 MD DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 10.365.996/0001-92
Kercon Lobo Lima
 GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 12.040.718/0001-90

PREGÃO 027/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 027/2013**, devidamente homologado às Fls ____ dos processos nºs **2013/008129 da SEPLAN; 2013/014192 da SEAD; 2013/017181 da SEFIN; 2013/017926 da SEREM; 2013/035247 da SEMAM; 2013/037070 da SEMHAB; 2013/053434 da SEPM; 2013/016734 do CRQD/SEAD; e 2013/063720 da SEMAM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FOLDER, CARTAZ, BANNER, CRACHÁ, CAPA DE PROCESSO, CARTÃO DE VISITA, CARTAZ, CERTIFICADOS, CONVITES, ENVELOPES, FOLHA PARA PROGRAMAÇÃO, ETC)**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e **RESOLVE** registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: F & A GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 03.705.891/0001-70 **Fone/Fax:** (83) 3022 7900
END.: Ladeira Feliciano Coelho, 34, Centro – João Pessoa/PB CEP: 58010-800

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
0002	1010806961	FORMULARIO DE BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS	F & A	UND	40.000	R\$ 0,03
0033	1010214000	NOTIFICAÇÃO/ ADVERTÊNCIA 3 VIA COM CARBONO TALÃO C/50, NAS CORES BRANCA, AMARELA E VERDE.	F & A	UND	100	R\$ 6,70

VENCEDOR: JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION (HOT DIGITAL)
CNPJ: 07.220.883/0001-94 **Fone/Fax:** (83) 3021 6610
END.: Av. Dom Pedro I, 456, Centro - João Pessoa/PB

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	
0014	1010806933	FAIXA - EM LONA VINÍLICA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, EM POLICROMIA, FORMATO 3,00MT X 0,80CM, MONTADA EM SUPORTE DE MADEIRA NAS LATERAIS.		HD	UND	70	R\$ 60,00
0024	1010802065	BANNER DA FEIRA MULHERES EMPREENDEDORAS EM MOVIMENTO, TAMANHO 1.50 X 1.00M (CONFORME MODELO)		HD	UND	2	R\$ 39,00
0025	1010802066	BANNER DO CRM- CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, TAMANHO 1.50 X 1,00 (CONFORME MODELO).		HD	UND	2	R\$ 39,00
0026	1010802067	BANNER DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, MEDINDO 1.50 X 1.00M (CONFORME MODELO)		HD	UND	2	R\$ 39,00

VENCEDOR: EDITORA GRAFICA META LTDA
CNPJ: 05.548.063/0001-09 **Fone/Fax:** (83) 3221 3517
END.: Rua Sen. João Lira, 29, Jaguaribe - João Pessoa/PB CEP: 58015-150

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
0005	1010803189	CAPA PARA PROCESSO - FORMATO ABERTO 460X330MM, FORMATO FECHADO 260X330MM, EM PAPEL OFFSET 120GR, 2X0 COR, ACABAMENTO CORTE E VINCO.	META	UND	1.500	R\$ 0,19
0006	1010202029	CARTÃO DE VISITA - FORMATO 80 X 50MM EM COUCHÉ DE 170GR, 2 X 0 COR (ES) - 3 MODELOS 1000 DE CADA	META	UND	1.500	R\$ 0,13
0007	1010202030	CARTÃO PARA PASTA - FORMATO 100 X 150MM EM DUPLEX IBEMA 275G, 4 X 0 COR(ES).	META	UND	1.000	R\$ 0,17
0009	1010202034	CERTIFICADOS - FORMATO 210 X 297MM, EM COUCHÉ FOSCO 170G. 4 X 0 COR(ES).	META	UND	2.000	R\$ 0,17

0010	1010213007	CONVITE - FORMATO 220 X 150MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL, EM COUCHÉ FOSCO 170GR, 4X0 COR (ES).	META	UND	10.000	R\$ 0,07
0012	1010213008	ENVELOPE - FORMATO 235X160MM, EM PAPEL OFFSET 75GR BRANCO 2X0 COR (ES).	META	UND	30.000	R\$ 0,10
0013	1010202036	ENVELOPE - FORMATO 240 X 340MM, EM PAPEL OFFSET 75GR BRANCO 2 X 0 COR(ES).	META	UND	10.000	R\$ 0,13
0015	1010206016	FOLDERES - FORMATO ABERTO 460 X 200MM, FORMATO FECHADO 230 X 200MM, EM COUCHÉ FOSCO 150 GRS. 4 X 4 CORES IGUAIS ACABAMENTO: DOBRA PARELELA.	META	UND	10.000	R\$ 0,12
0016	1010201072	FOLDERS - FORMATO ABERTO 460X200MM, FORMATO FECHADO 230X200MM, EM COUCHÉ FOSCO 90G. 4 X 4 COR(ES) IGUAIS, ACABAMENTO: DOBRA PARALELA.	META	UND	10.000	R\$ 0,10
0017	1010202039	FOLHAS PROGRAMAÇÃO - FORMATO 210 X 297 MM, EM PAPEL COUCHÉ 150G, 4 X 4 COR(ES).	META	UND	7.000	R\$ 0,12
0018	1010213009	MARCADOR DE PÁGINA - FORMATO 70X210MM, EM PAPEL COUCHÉ BRILHO OU FOSCO 270GR, 4X4 COR(ES) IGUAIS, PLASTIFICAÇÃO FRENTE E VERSO.	META	UND	1.000	R\$ 0,14
0019	1010202040	PASTA PARA EVENTO - FORMATO ABERTA 330 X 470MM, FORMATO FECHADA 330 X 235MM EM DUPLX 275G, 4 X 0 COR(ES).	META	UND	5.000	R\$ 0,36
0020	1010203419	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PADRÃO, EM PVC, COM SUPORTE E CORDÃO, CONTENDO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA À DIREITA E IDENTIFICAÇÃO À ESQUERDA DE ACORDO COM LAYOUT.	META	UND	50	R\$ 4,75
0021	1010806958	FOLDER DE BOLSO, TAMANHO 10 X 10CM COM DOBRADURAS FECHADAS. (CONFORME MODELO).	META	UND	9.000	R\$ 0,05
0022	1010203423	CARTÃO DE VISITA, TAMANHO 09 X 05CM (CONFORME MODELO).	META	UND	2.000	R\$ 0,11
0023	1010803201	CARTAZ, TAMANHO 42 X 29,7CM (CONFORME MODELO).	META	UND	2.000	R\$ 0,17
0027	1010806959	FOLDER DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, CONFORME MODELO.	META	UND	5.000	R\$ 0,08
0028	1010803196	CERTIFICADO, EM OFFSET 180GR, TAMANHO 200 X 280MM, EM 3 CORES, CONFORME MODELO	META	UND	2.000	R\$ 0,14
0029	1010206017	FOLHA DE PAPEL TIMBRADO	META	UMD	10.000	R\$ 0,05
0034	1010220048	TERMOS 4 VIAS COM CARBONO NAS CORES BRANCA, AMARELA, VERDE E ROSA.	META	UND	50	R\$ 6,60

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 027/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de setembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

F & A GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 03.705.891/0001-70

JUSSARA NÉVES DE FREITAS NAZION (HOT DIGITAL)
CNPJ: 07.220.883/0001-94

EDITORA GRAFICA META LTDA
CNPJ: 05.548.063/0001-09

PREGÃO 027/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 027/2013**, devidamente homologado às Fls dos processos nºs **2013/008129 da SEPLAN; 2013/014192 da SEAD; 2013/017181 da SEFIN; 2013/017926 da SEREM; 2013/035247 da SEMAM; 2013/037070 da SEMHAB; 2013/053434 da SEPM; 2013/016734 do CRQD/SEAD; e 2013/063720 da SEMAM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FOLDER, CARTAZ, BANNER, CRACHÁ, CAPA DE PROCESSO, CARTÃO DE VISITA, CARTAZ, CERTIFICADOS, CONVITES, ENVELOPES, FOLHA PARA PROGRAMAÇÃO, ETC)**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: PERFIL GRAFICA LTDA

CNPJ: 08.829.277/0001-33 **Fone/Fax:** (81) 3339 3636

END.: Rua Alameda das Hortênsias, 48, Imbiribeira – Recife/PE CEP: 51160-400

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
0001	1010806932	FORMULÁRIO ALVARÁ, MEDINDO 150X 210MM, 1X0 COR (VERDE), IMPRESSOS EM PAPEL OFFSET 180G.	PERFIL	UND	20.000	R\$ 0,04
0003	1010806082	FORMULÁRIO CONTINUO NOTA DE EMPENHO (240 X 280) EM 03 (TRES) VIAS AUTO-COPIATIVO - CAIXA C/1000 JOGOS	PERFIL	CX	24	R\$ 213,00
0004	1010207006	FORMULÁRIO CONTINUO GUIA DE DESPESA 04 VIAS AUTO-COPIATIVO - CAIXA C/ 1000 JOGOS	PERFIL	CX	12	R\$ 297,00
0008	1010213006	CARTAZES - FORMATO 310 X 460MM, EM COUCHÉ DE 90G, 4 X 0 COR(ES).	PERFIL	UND	8.000	R\$ 0,11
0011	1010201069	CRACHÁS EM PVC COM CORDÃO EM NYLON - FORMATO 100X150MM, FRENTE COLORIDA, COSTA LISA, PERSONALIZADO.	PERFIL	UND	500	R\$ 1,19
0030	1010206018	FOLHA DE REQUERIMENTO.	PERFIL	UND	10.000	R\$ 0,03
0031	1010206019	FOLHA DE CADASTRO DE EMPREENDEDOR.	PERFIL	UND	10.000	R\$ 0,03
0032	1010206020	FOLHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	PERFIL	UND	10.000	R\$ 0,03

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 027/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de setembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

PERFIL GRAFICA LTDA
CNPJ: 06.629.277/0001-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2013 - EMLUR

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2013, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Anselmo Guedes de Castilho**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa o Pregoeiro, Robson Torres dos Santos, como gerenciador da presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2013 – EMLUR, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual remanufatura de suprimentos para impressoras, destinados a suprir as necessidades desta Autarquia, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1605/2013 EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual remanufatura de suprimentos para impressoras, destinados a suprir as necessidades desta Autarquia, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 013/2013/EMLUR);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de setembro de 2014

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros do anexo I, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ADILSON DA SILVA PAULINO - ME
Endereço: Av. Manoel de Goes, Bairro São Bento, 80, Bayeux - PB
CNPJ: 11.799.099/0001-50 FONE:FAX 3232-7732 Insc. Estadual: 16.167.561-1
Responsável: ADILSON DA SILVA PAULINO - ME Doc. Ident. 2626599 SSP-PB

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 013/2013, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 1605/2013/EMLUR;
- Edital do Pregão Presencial nº. 013/2013-EMLUR e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Robson Torres dos Santos, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).



Anselmo Guedes de Castilho
SUPERINTENDENTE/EMLUR


Robson Torres dos Santos
GERENCIADOR DA ARP


ADILSON DA SILVA PAULINO - ME
EMPRESA FORNECEDORA:

ANEXO I**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid	150	Recarga de Toner HP 80A	38,00	5.700,00
5	Unid	60	Recarga de Toner Xerox 3150	38,00	2.280,00
6	Unid	50	Recarga de Toner Xerox Phase 3425	38,00	1.900,00
9	Unid	50	Recarga de Cartucho HP 60A colorido	6,50	325,00
10	Unid	50	Recarga de Cartucho HP 60A Preto	6,50	325,00
11	Unid	200	Recarga de Cartucho HP 96A	6,50	1.300,00
12	Unid	200	Recarga de cartucho HP 97A	6,50	1.300,00
Valor Total R\$			13.130,00	(Treze mil, cento e trinta reais)	


Anselmo Guedes de Castilho
SUPERINTENDENTE/EMLUR


Robson Torres dos Santos
GERENCIADOR DA ARP


ADILSON DA SILVA PAULINO - ME
EMPRESA FORNECEDORA:

ANEXO II
Termo de Referência

A	Objetivo: Registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual remanufatura de suprimentos para impressoras, destinados a suprir as necessidades desta Autarquia.
B	Justificativa: Disponibilizar recarga de cartuchos e toners adequado e em quantidade suficiente para atender a demanda dos setores desta Autarquia pelo período de 12 (doze) meses.
C	Do Prazo de Entrega: A entrega dos produtos será em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato ou de acordo com programação do Almoxarifado da EMLUR. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias
D	Adjudicação do Objeto: POR ITEM Registro de Preços por ITEM.
E	Local da entrega: Almoxarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa – Paraíba
F	Recursos para atender a contratação: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: Classificação: 02.201.04.122.5001.2041 Elemento de Despesa: 3390.30.00 Fonte: 00 (tesouro) Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF).
G	EXIGÊNCIAS - A contratada se obriga a entregar os objetos licitados dentro do período contratual e de acordo com a solicitação da contratante. - A recarga dos cartuchos e toners deverão ser feitas em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante - A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a solicitação da Contratante. - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação dos documentos de cobrança acompanhado da fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente. - O Material deverá ser entregue embalado de acordo com as normas técnicas exigidas. - A contratante poderá realizar testes nos cartuchos/toners entregues, com a finalidade de averiguar sobre a quantidade de tinta e/ou pó inseridos nos mesmo, podendo rejeitá-los no todo ou em parte se detectada irregularidade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2013 - EMLUR

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2013, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Anselmo Guedes de Castilho**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa o Pregoeiro, Robson Torres dos Santos, como gerenciador da presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **013/2013** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual remanufatura de suprimentos para impressoras, destinados a suprir as necessidades desta Autarquia, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1605/2013** EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual remanufatura de suprimentos para impressoras, destinados a suprir as necessidades desta Autarquia, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **013/2013/EMLUR**);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de setembro de 2014

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros do anexo I, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: EDUARDO DA MOTA GOUVEIA - ME

Endereço: Av. Flávio Ribeiro Coutinho, Manairá, 167, João Pessoa - PB

CNPJ: 12.928.420/0001-11 FONE: FAX 2106-0871

Responsável: EDUARDO DA MOTA GOUVEIA Doc. Ident. 1.055.390 SSP-PB

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. **013/2013**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. **1605/2013/EMLUR**;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. **013/2013-EMLUR** e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Robson Torres dos Santos, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).



Anselmo Guêdes de Castilho
 SUPERINTENDENTE/EMLUR


Robson Torres dos Santos
 GERENCIADOR DA ARP


EDUARDO DA MOTA GOUVEIA - ME
 EMPRESA FORNECEDORA:

ANEXO I

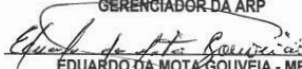
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
2	Unid	100	Recarga de Toner HP 12A	37,00	3.700,00
3	Unid	240	Recarga de Toner Samsung MLT-D101(sem troca de chip)	27,50	6.600,00
4	Unid	50	Recarga de Toner HP 85A	38,00	1.900,00
7	Unid	100	Recarga de Cartucho HP 21A	6,50	650,00

8	Unid	100	Recarga de Cartucho HP 22A colorido	6,50	650,00
Valor Total R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)					



Anselmo Guêdes de Castilho
 SUPERINTENDENTE/EMLUR


Robson Torres dos Santos
 GERENCIADOR DA ARP


EDUARDO DA MOTA GOUVEIA - ME
 EMPRESA FORNECEDORA:

ANEXO II
Termo de Referência

A	Objetivo: Registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual manufatura de suprimentos para impressoras, destinados a suprir as necessidades desta Autarquia.
B	Justificativa: Disponibilizar recarga de cartuchos e toners adequado e em quantidade suficiente para atender a demanda dos setores desta Autarquia pelo período de 12 (doze) meses.
C	Do Prazo de Entrega: A entrega dos produtos será em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato ou de acordo com programação do Almoarifado da EMLUR. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias
D	Adjudicação do Objeto: POR ITEM Registro de Preços por ITEM.
E	Local da entrega: Almoarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa – Paraíba
F	Recursos para atender a contratação: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: Classificação: 02.201.04.122.5001.2041 Elemento de Despesa: 3390.30.00 Fonte: 00 (tesouro) Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF).
G	EXIGÊNCIAS - A contratada se obriga a entregar os objetos licitados dentro do período contratual e de acordo com a solicitação da contratante. - A recarga dos cartuchos e toners deverão ser feitas em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante - A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a solicitação da Contratante. - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação dos documentos de cobrança acompanhado da fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente. - O Material deverá ser entregue embalado de acordo com as normas técnicas exigidas. - A contratante poderá realizar testes nos cartuchos/toners entregues, com a finalidade de averiguar sobre a quantidade de tinta elou pó inseridos nos mesmo, podendo rejeitá-los no todo ou em parte se detectada irregularidade.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2013
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro Substituto desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios N°s 2013/063935, 2013/064295 e 2013/064283 da SEDURB, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE TERRA VEGETAL, GRAMA ESMERALDA E PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDURB, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: JOSÉ RENATO MARINHO MENEZES ME – CNPJ: 02452559000188, nos itens: 01 (R\$ 63,00); 02 (R\$ 8,20); 03 (R\$ 3,25); 04 (R\$ 13,50); 05 (R\$ 5,85); 06 (R\$ 11,50); 07 (R\$ 25,00); 08 (R\$ 8,00); 09 (R\$ 14,00); 10 (R\$ 9,35); 11 (R\$ 3,00); 12 (R\$ 17,45); 13 (R\$ 5,00); 14 (R\$ 3,00); 15 (R\$ 100,00); 16 (R\$ 20,00); 17 (R\$ 4,35); 18 (R\$ 56,00); 19 (R\$ 16,70); 20 (R\$ 7,50); 21 (R\$ 18,00); 22 (R\$ 5,00); 23 (R\$ 2,70); 24 (R\$ 9,65); 25 (R\$ 10,00); 26 (R\$ 31,67); 27 (R\$ 12,70); 28 (R\$ 2,65); 29 (R\$ 10,75); 30 (R\$ 21,50) e 31 (R\$ 10,00), perfazendo um valor global de R\$ 731.417,00 (setecentos e trinta e um mil quatrocentos e dezessete reais).

João Pessoa/PB, 19 de setembro de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2013
HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro Substituto desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2013/049353 da SEMHAB, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE METALON 2X2 CM, GALVANIZADA E PINTADA DE BRANCO COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: MARIANA DE AZEVEDO ANDRADE, CNPJ nº 12.085.495/0001-88, no item: 01 no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um valor global de R\$ 22.683,60 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

João Pessoa/PB, 19 de setembro de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2013
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro Substituto desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios Nºs 2013/026864 da DIALM/SEAD; 2013/049664 da PROGEM; 2013/045953 da SEDES; 2013/066050 da SEPLAN; 2013/054018 da SECITEC; e 2013/050550 da PROGEM, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: FONSECA PIRES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 14.101.470/0001-56, nos itens: 1 (R\$ 1,39), 2 (R\$ 1,45), 3 (R\$ 2,34), 9 (R\$ 2,27), 10 (R\$ 1,30), 11 (R\$ 2,72), 12 (R\$ 2,47), 14 (R\$ 1,64), 15 (R\$ 0,20), 16 (R\$ 0,20), 18 (R\$ 2,14), 19 (R\$ 1,19), 20 (R\$ 2,35), 21 (R\$ 0,93), 25 (R\$ 1,59), 26 (R\$ 7,99), 31 (R\$ 1,04), 32 (R\$ 3,90), 35 (R\$ 0,62), 36 (R\$ 0,85), 38 (R\$ 1,79), 39 (2,29), 40 (R\$ 2,29), 41 (R\$ 2,29), 42 (R\$ 2,29), 43 (R\$ 0,66), 44 (R\$ 0,50) e 46 (R\$ 2,97), com o valor total de R\$ 308.905,70 (trezentos e oito mil novecentos e cinco reais e setenta centavos); UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 17.318.988/0001-34, nos itens: 4 (R\$ 1,30), 5 (R\$ 1,30), 7 (R\$ 1,40), 8 (R\$ 1,30), 37 (R\$ 0,63) e 45 (R\$ 1,30), com o valor total de R\$ 1.647,90 (hum mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); MINE MERCADO UNIÃO LTDA – CNPJ: 04.453.838/0001-91, nos itens: 6 (R\$ 1,40), 13 (R\$ 3,52), 28 (R\$ 9,98) e 30 (R\$ 2,19), com o valor total de R\$ 16.367,60 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA – CNPJ: 17.020.542/0001-29, nos itens: 23 (R\$ 1,78) e 27 (R\$ 5,96), co o valor total de R\$ 52.189,60 (cinquenta e dois mil centos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); WS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 14.466.615/0001-12, nos itens: 24 (R\$ 1,85) e 47 (R\$ 1,92), com o valor total de R\$ 3.796,00 (três mil setecentos e noventa e seis reais); SANTA CLARA COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ: 11.079.047/0001-09, no item 34 (R\$ 4,39), com o valor total de R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais); e DELDA PAULINO SOARES COUTINHO DE ARAUJO – CNPJ: 09.350.715/0001-49, no item 17 (R\$ 0,46), com o valor total de R\$ 1.381,84 (hum mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 385.166,64 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), os itens 22, 29, 33 e 48 foram declarados fracassados.

João Pessoa/PB, 19 de setembro de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração